



## **Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia**

C.N.P.J.: 46.439.683/0001-89 - INSC. EST.: ISENTA

**TERMO DE ADITAMENTO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – VISANDO A REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA NOS TERMOS DO CONVÊNIO PMAL X DADETUR Nº 012/2014..**

**PROCESSO Nº 086/2018  
EDITAL Nº. 072/2018  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representada pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos Municipal, **Sr. JOSÉ ARMANDO MANTUAN**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.872.079-8 e CPF n.º 158.592.538-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa: **CONSTRUTORA J.G. LTDA ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 26.239.451/0001-70**, com sede na Rua Dr. Tozzi, 105 sala 03, Jardim Redentor, Lindóia – SP, neste ato representada por **JULIANA PENNACCHI BERNARDI**, portadora do RG nº34.341.980-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 324.567.188-65, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente aditamento a **Contratação de empresa especializada em engenharia e prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de material – visando a revitalização de espaços públicos, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma nos TERMOS DO CONVÊNIO PMAL X DADETUR Nº 012/2014**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 65, inc. I, alínea “a” e § 1º e §2º da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:



# Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J.: 46.439.683/0001-89 - INSC. EST.: ISENTA

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo o aditamento de valor supressão e acréscimo do contrato firmado em 04/07/2018, visando à *Contratação de empresa especializada em engenharia e prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de material – visando a revitalização de espaços públicos, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma nos TERMOS DO CONVÊNIO PMAL X DADETUR Nº 012/2014*, conforme parecer do Procurador Jurídico nos termos Art. 65, inc. I, alínea “a”, § 1º e § 2º da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITAMENTO:

Fica o presente aditamento no valor estimado (acréscimo) de R\$ 21.367,64 (Vinte e um mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), alterando o valor contratado para R\$ 632.117,01 (Seiscentos e trinta e dois mil cento e dezessete reais e um centavo).

## CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
15.452.0012.1003.0000	REFORMA E INSTALAÇÕES

## CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 17 de março de 2020.

**JOSÉ ARMANDO MANTUAN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**CONSTRUTORA J.G. LTDA ME**  
**JULIANA PENNACCHI BERNARDI**